



DECRETO Nº 020/2022

Concede “**Pensão Vitalícia**” ao beneficiário da servidora aposentada **MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 30 de janeiro de 2022, “**Pensão Vitalícia**” ao Sr. **JOSE BOGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.269.106 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 044.621.229-68, beneficiário da servidora aposentada **MARIA DE LOURDES ANDREO BOGO**, nos termos do Processo nº. 017/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Artigo 7º da EC. 41/2003.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 6.064,35 (Seis mil sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais e R\$ 72.772,20 (Setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / fevereiro / 2022
DE N.º 1238
UMUARAMA 21 / 02 / 2022
Amul
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS